



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Lei Nº 41

Dispõe concessão auxílio

O cidadão Joaquim Ribeiro do Val,
Prefeito Municipal de Garça em exercício, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente exercício os seguintes auxílios:

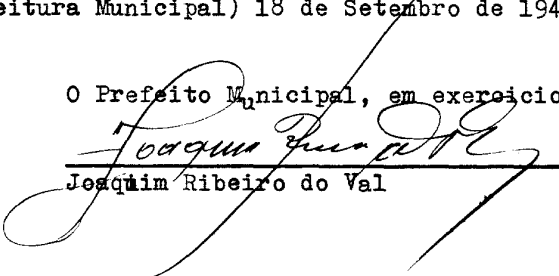
- I - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Garça Esporte Club
- II - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Comissão de Esportes.

Art. 2º - O pagamento dos auxílios concedidos na artigo anterior, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça (Prefeitura Municipal) 18 de Setembro de 1948

O Prefeito Municipal, em exercício


Joaquim Ribeiro do Val

Registrado e publicado nesta
Secretaria, na mesma data.
O Secretário

Francisco Pereira de Mello Junior

